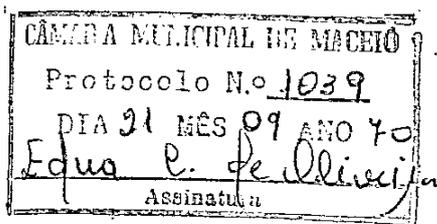




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 755 - DE 17 DE SETEMBRO DE 1 970



Considera de utilidade pública a Escola  
Paroquial de Nossa Senhora Mãe do Povo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Escola Paro-  
quial de Nossa Senhora Mãe do Povo, sociedade civil de fins educacionais,  
com sede e fôro no Município de Maceió.

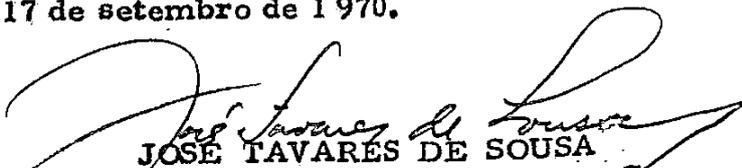
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de setembro de  
1970.

  
HENRIQUE EQUELMAN  
Prefeito

  
LUIZ BRAGA FONTAN  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Mu-  
nicipal de Maceió, em 17 de setembro de 1970.

  
JOSE TAVARES DE SOUSA